



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 031/96

APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 1, NA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE, DE PEDRO KLAUS.

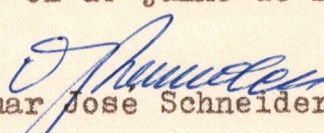
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 327/96, de 17.06.96,

DECRETA:

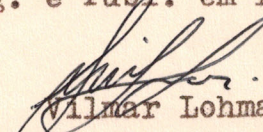
Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de Parte do Lote Rural nº 1, na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste, de propriedade de Pedro Klaus, atualmente incluído no perímetro urbano, com área total de 7.972,53 m² (sete mil, novecentos e setenta e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sendo 363,20 m² (trezentos e sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados) em arruamento e 7.609,33 m² (sete mil, seiscentos e nove metros e trinta e três decímetros quadrados) em 05 (cinco) lotes urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 01 de julho de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Vilmar Lohmann

Sec. Adm. Fin. e Planej.